



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PARECER N° 104 /2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 52/2025 que: “*Autoriza o Executivo Municipal a realizar Chamamento Público para fins de atendimento a Educação Especial*”.

Em consonância com o artigo 81, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões supramencionadas se manifestam favorável à aprovação do Projeto de Lei supramencionado, nos seguintes termos:

Quanto à forma, a redação está de acordo com as normativas constitucionais, legais e redacionais, em consonância com as regras vigentes, no que tange a estruturação e redação das técnicas legislativas.

Quanto à matéria, referido Projeto de Lei tem por finalidade firmar parceria, via Chamamento Público, com entidade comunitária, confessional ou filantrópica, para subvencionar a educação especial no município, mediante a apresentação de um plano de trabalho.

O PL estabelece o percentual a ser repassado de acordo com a quantidade de alunos, bem como o valor máximo a ser repassado para a Entidade. O Edital de Chamamento Público prevê um prazo de 12 (doze) meses para a execução do objeto, iniciando a partir da data de assinatura do Termo de Fomento, podendo ser aditivado de acordo com o previsto na legislação federal (Lei nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei nº 13.204/2015).

Foram anexados ao PL a Minuta do Edital de Chamamento Público, bem como o Memorial Descritivo do Objeto: onde contempla o prazo, valor e forma de repasse; o Plano de Trabalho, e por fim a Minuta do Termo de Fomento, além de outros anexos, como declarações pertinentes, ficando especificado o valor de repasse que será transferido de recursos provenientes do Fundeb.

Diante do exposto, as Comissões supramencionadas **manifestam-se favorável à aprovação do Projeto de Lei**.

Mariópolis, 03 de novembro de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Comissão de Finanças e Orçamento

Comissão de Direito Humanos